

**PROCESSO N. : 13.866-5/2011**  
**PRINCIPAL : FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**  
**ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO**

### **DESPACHO**

Elaborado, pela Secex desta Relatoria, o Relatório Técnico de análise do Recurso Ordinário, determino:

I. Notifique-se, **por e-mail, caso possível (v. fls. 04/06), ou via postal**, a recorrente ex-Presidente da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães, Sra. Rosa Maria Blanco Manzano, na forma prevista nos artigos 6º, 59, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 c/c os artigos 89, inciso VIII, 140, 256, §2º, 257, da Resolução n. 14/2007, e em especial o disposto no artigo 141, § 2º, do referido diploma, com as alterações da Resolução n. 40/2012, para que, no prazo de 5 (cinco) dias improrrogáveis, apresente **MANIFESTAÇÃO FINAL**, vedada a juntada de documentos, em face do Relatório Técnico de Análise do Recurso Ordinário (fls. 522/531), a ser anexado ao Ofício.

II. Após, encaminhem-se os autos à Gerencia de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o transcurso dos prazo.

**Cuiabá, 08 de abril de 2013.**

(Assinatura Digital)  
**CONSELHEIRO DOMINGOS NETO**  
**RELATOR**